



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



**LEI Nº 7.495, DE 26 DE MAIO DE 2023.**

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ.** Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.766.382,57 (seis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 4.122.15  
Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.606300/629  
Valor: R\$ 5.423.023,50

Órgão: 30000 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Unidade orçamentária: 30030 - Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO  
Funcional-programática: 4.122.15  
Ação: 2.166 - Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.689300/634  
Valor: R\$ 1.343.359,07

**Art. 2º** O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 26 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa

---



**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município